EDITAL Nº 002/2026

RELATOS DE BOAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS PARA O SEMINÁRIO MUNICIPAL DE BOAS PRÁTICAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DA ALFABETIZAÇÃO DE JACUÍPE – AL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE JACUÍPE, ESTADO DE ALAGOAS, torna público o presente Edital de Chamamento para inscrição de Relatos de Boas Práticas Pedagógicas, desenvolvidas no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Jacuípe, com a finalidade de selecionar, valorizar e reconhecer experiências pedagógicas exitosas realizadas nas etapas da Educação Infantil e nos Ciclos 1 e 2 da Alfabetização.

As experiências selecionadas serão apresentadas no Seminário Municipal de Boas Práticas da Educação Infantil e da Alfabetização de Jacuípe – AL – 2026, iniciativa destinada à valorização do trabalho dos profissionais da educação, ao reconhecimento das experiências pedagógicas desenvolvidas no cotidiano escolar, ao fortalecimento das aprendizagens e à socialização de práticas que contribuam para a melhoria da qualidade da educação pública municipal, tendo como formas de reconhecimento institucional a concessão de Certificados de Reconhecimento aos profissionais responsáveis pelas experiências selecionadas.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital estabelece as normas e procedimentos para a realização do Seminário Municipal de Boas Práticas Pedagógicas de Jacuípe – AL – 2026, promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Jacuípe – SEMED, no âmbito das ações de valorização e fortalecimento da educação municipal.

1.2. O Seminário constitui iniciativa institucional da Secretaria Municipal de Educação destinada à valorização, ao reconhecimento e à socialização de experiências pedagógicas desenvolvidas no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Jacuípe – AL.

1.3. Para os fins deste Edital, consideram-se Boas Práticas Pedagógicas as experiências educativas desenvolvidas no contexto escolar, orientadas por intencionalidade pedagógica, planejamento, acompanhamento e reflexão sobre os processos de ensino e aprendizagem, que evidenciem contribuições relevantes para a prática educativa.

1.4. As práticas pedagógicas deverão estar relacionadas às ações desenvolvidas no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Jacuípe – AL e em consonância com as diretrizes educacionais vigentes e com os princípios que orientam a educação pública municipal.

1.5. O Seminário tem como finalidade promover a socialização de experiências pedagógicas, estimular a reflexão sobre as práticas educativas e contribuir para o fortalecimento das ações desenvolvidas pelos profissionais da educação no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

1.6. A participação no presente Edital observará as normas, condições, procedimentos e critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Jacuípe – SEMED.
1.7. A inscrição e a participação no processo regulado por este Edital implicam o conhecimento e a aceitação integral de suas disposições, não sendo admitida alegação de desconhecimento de suas normas.

2. DAS FINALIDADES

2.1. O presente Edital tem por finalidade promover a seleção, o reconhecimento e a socialização de Boas Práticas Pedagógicas desenvolvidas pelos profissionais da Rede Municipal de Ensino de Jacuípe – AL, contribuindo para a valorização dos profissionais da educação, o fortalecimento das práticas educativas e o aprimoramento da qualidade da educação pública municipal.
2.2. São objetivos específicos deste Edital:
a) reconhecer e valorizar experiências pedagógicas desenvolvidas no âmbito das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;
b) promover a socialização de práticas pedagógicas entre os profissionais da educação, favorecendo o intercâmbio de experiências e conhecimentos;
c) incentivar a reflexão sobre as práticas educativas e sobre os processos de ensino e aprendizagem desenvolvidos no cotidiano escolar;
d) estimular a sistematização e o registro das experiências pedagógicas como instrumentos de reflexão, acompanhamento e aprimoramento da prática profissional;
e) contribuir para o fortalecimento das ações e políticas educacionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação de Jacuípe – SEMED;
f) estimular a adoção e o compartilhamento de estratégias pedagógicas que contribuam para o desenvolvimento das aprendizagens;
g) valorizar práticas pedagógicas contextualizadas às necessidades, características e realidades das comunidades escolares;
h) fortalecer a cultura de colaboração, compartilhamento de conhecimentos e aprendizagem entre os profissionais da Rede Municipal de Ensino;
i) incentivar o protagonismo dos profissionais da educação na construção e no desenvolvimento de práticas pedagógicas significativas;
j) reconhecer experiências que contribuam para a promoção da equidade, da inclusão, da participação e do desenvolvimento integral das crianças e dos estudantes;
k) possibilitar a disseminação de experiências pedagógicas que possam contribuir para o aprimoramento das práticas educacionais da Rede Municipal de Ensino de Jacuípe .

3. DAS CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As Boas Práticas Pedagógicas deverão ser inscritas em uma das categorias estabelecidas neste Edital, de acordo com a etapa ou ciclo de ensino em que a experiência tenha sido desenvolvida.
3.1.1. EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

Categoria destinada às experiências pedagógicas desenvolvidas no âmbito das turmas de Creche da Rede Municipal de Ensino de Jacuípe – AL.

3.1.2. EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

Categoria destinada às experiências pedagógicas desenvolvidas no âmbito das turmas de Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino de Jacuípe – AL.

3.1.3. ENSINO FUNDAMENTAL – CICLO 1 DA ALFABETIZAÇÃO

Categoria destinada às experiências pedagógicas desenvolvidas no âmbito das turmas que integram o Ciclo 1 da Alfabetização da Rede Municipal de Ensino de Jacuípe – AL.

3.1.4. ENSINO FUNDAMENTAL – CICLO 2 DA ALFABETIZAÇÃO

Categoria destinada às experiências pedagógicas desenvolvidas no âmbito das turmas que integram o Ciclo 2 da Alfabetização da Rede Municipal de Ensino de Jacuípe – AL.

3.2. Cada experiência deverá ser inscrita em apenas uma das categorias previstas neste Edital, observada a etapa ou ciclo de ensino correspondente à prática desenvolvida.

3.3. A definição da categoria de inscrição será de responsabilidade do profissional responsável pela apresentação da experiência, devendo corresponder à etapa ou ciclo de ensino em que a prática pedagógica foi efetivamente desenvolvida.

3.4. As disposições específicas relativas aos participantes, à inscrição, à apresentação das experiências, aos critérios de avaliação e à seleção das práticas serão estabelecidas nos respectivos capítulos deste Edital.

4. DA PREMIAÇÃO E DO RECONHECIMENTO

4.1. Serão selecionadas as experiências que obtiverem as maiores pontuações em cada uma das categorias estabelecidas no item 3 deste Edital, observados os critérios e procedimentos de avaliação previstos.

4.2. Os profissionais responsáveis pelas experiências classificadas em cada categoria receberão, como reconhecimento pela Boa Prática Pedagógica apresentada, certificado de reconhecimento, emitido pela Secretaria Municipal de Educação de Jacuípe – SEMED.

4.3. As experiências selecionadas terão suas práticas destacadas no âmbito do Seminário Municipal de Boas Práticas Pedagógicas de Jacuípe – AL – 2026.

4.4. As experiências selecionadas poderão ser divulgadas nos canais oficiais da Secretaria Municipal de Educação de Jacuípe – SEMED, em materiais institucionais, formações pedagógicas, eventos educacionais, meios digitais e impressos, respeitadas as disposições legais relativas à autoria, imagem, voz e proteção de dados pessoais.

4.5. Os autores das práticas selecionadas poderão ser convidados a apresentar suas experiências em outros espaços formativos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação de Jacuípe – SEMED, contribuindo para a disseminação das práticas pedagógicas desenvolvidas no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

4.6. A concessão dos certificados previstos neste Edital ficará condicionada ao cumprimento das disposições estabelecidas e às normas administrativas e legais

aplicáveis.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Poderão se inscrever profissionais efetivos ou contratados da Rede Municipal de Ensino de Jacuípe – AL, com atuação nas etapas e ciclos de ensino contemplados por este Edital, vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Jacuípe – SEMED.
5.2. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 19 de novembro a 27 de novembro de 2026, mediante encaminhamento do Relato de Boa Prática Pedagógica e da documentação exigida pela Secretaria Municipal de Educação de Jacuípe – SEMED.
5.3. As inscrições deverão ser encaminhadas conforme os procedimentos, orientações e meios oficialmente definidos e divulgados pela Secretaria Municipal de Educação de Jacuípe – SEMED.
5.4. No ato da inscrição, o(a) participante deverá encaminhar:
a) Relato de Boa Prática Pedagógica, elaborado conforme as orientações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação;
b) ficha ou formulário de inscrição devidamente preenchido;
c) documentação complementar eventualmente solicitada pela Secretaria Municipal de Educação;
d) registros comprobatórios da realização da experiência, quando disponíveis e pertinentes, tais como fotografias, produções das crianças ou dos estudantes, instrumentos de avaliação, registros pedagógicos, resultados de aprendizagem ou outros documentos que contribuam para evidenciar a prática apresentada.
5.5. Cada participante poderá inscrever apenas 01 (um) Relato de Boa Prática Pedagógica, sendo vedada a participação do mesmo profissional em mais de uma categoria.
5.6. No caso de experiências desenvolvidas coletivamente, deverá ser indicado, no momento da inscrição, o(a) profissional responsável pela apresentação e representação da prática, sem prejuízo do reconhecimento dos demais profissionais envolvidos em seu desenvolvimento.
5.7. O encaminhamento da inscrição será de inteira responsabilidade do(a) participante, não cabendo à Secretaria Municipal de Educação de Jacuípe – SEMED responsabilidade por falhas técnicas, envio incompleto, documentação insuficiente ou encaminhamento realizado fora do prazo estabelecido.
5.8. Serão indeferidas as inscrições que não atenderem às exigências estabelecidas neste Edital, que apresentarem documentação incompleta ou insuficiente, ou que forem encaminhadas fora do prazo estabelecido.

6. DA AVALIAÇÃO DOS RELATOS DE BOAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

6.1. A avaliação dos Relatos de Boas Práticas Pedagógicas será realizada por Comissão Avaliadora designada pela Secretaria Municipal de Educação de Jacuípe – SEMED.
6.2. A Comissão Avaliadora poderá ser composta por profissionais da equipe

técnica da Secretaria Municipal de Educação, coordenadores pedagógicos, profissionais da educação e, quando necessário, convidados com experiência e conhecimento na área educacional.

6.3. O processo de avaliação compreenderá as seguintes etapas:

I – análise documental e técnica, de caráter classificatório e eliminatório, destinada à apreciação dos relatos encaminhados, observados os critérios estabelecidos neste Edital;

II – apresentação oral, de caráter classificatório, destinada à exposição das experiências selecionadas durante o Seminário Municipal de Boas Práticas Pedagógicas de Jacuípe – AL – 2026.

6.4. A apresentação oral de cada experiência terá duração de até 06 (seis) minutos para exposição e até 03 (três) minutos para arguição pela Comissão Avaliadora.

6.5. A Comissão Avaliadora deverá considerar as especificidades de cada categoria e da etapa ou ciclo de ensino correspondente, observando a pertinência da prática pedagógica em relação ao público atendido, ao contexto escolar e à realidade educacional em que a experiência foi desenvolvida.

6.6. A pontuação obtida na análise documental e técnica será somada à pontuação correspondente à apresentação oral, para fins de classificação final em cada categoria, observados os critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. A avaliação dos Relatos de Boas Práticas Pedagógicas considerará os seguintes critérios classificatórios:

a) Resultados e impactos educacionais – evidências de contribuições da prática para a aprendizagem, participação, desenvolvimento e envolvimento das crianças e dos estudantes;

b) Contextualização da prática – demonstração da relação entre a experiência desenvolvida, as necessidades, características e realidade das crianças e dos estudantes e o contexto da comunidade escolar;

c) Possibilidade de disseminação – potencial da prática para ser compartilhada, adaptada e desenvolvida em outros contextos escolares, respeitadas as especificidades de cada unidade de ensino;

d) Engajamento e sustentabilidade – envolvimento das crianças, dos estudantes, dos profissionais da educação, das famílias e/ou da comunidade escolar, bem como possibilidade de continuidade da experiência;

e) Originalidade e inovação – utilização de metodologias, estratégias, recursos ou formas diferenciadas de organização dos processos de ensino e aprendizagem;

f) Intencionalidade pedagógica – clareza dos objetivos, planejamento e articulação entre as ações desenvolvidas e as aprendizagens pretendidas;

g) Aderência institucional – alinhamento da prática às diretrizes curriculares e educacionais vigentes e aos princípios orientadores da Rede Municipal de Ensino de Jacuípe – AL;

h) Valorização da diversidade e da inclusão – capacidade da prática de promover

participação, equidade, respeito às diferenças e garantia do direito à aprendizagem;
i) Integração com o contexto escolar e comunitário – capacidade de articular a prática pedagógica às características, necessidades, saberes e experiências presentes no contexto em que foi desenvolvida.
7.2. Constituem critérios eliminatórios:
a) descumprimento das normas e condições estabelecidas neste Edital;
b) inadequação da experiência à categoria em que foi inscrita;
c) ausência de elementos essenciais que impossibilitem a compreensão da experiência apresentada;
d) apresentação de informações falsas, inverídicas ou incompatíveis com a prática efetivamente desenvolvida;
e) identificação de práticas que violem princípios éticos, legais ou educacionais aplicáveis;
f) apresentação de conteúdos discriminatórios, preconceituosos ou que desrespeitem os direitos humanos;
g) inserção de conteúdos de natureza político-partidária que sejam incompatíveis com o caráter público e institucional da iniciativa;
h) utilização indevida de imagem, voz ou dados pessoais de crianças, estudantes ou demais pessoas envolvidas na experiência, em desacordo com a legislação aplicável.
7.3. A análise dos critérios classificatórios será realizada pela Comissão Avaliadora, mediante apreciação do Relato de Boa Prática Pedagógica e, quando aplicável, dos registros e documentos apresentados no ato da inscrição.
7.4. A pontuação atribuída aos critérios classificatórios observará a escala e os valores definidos pela Secretaria Municipal de Educação de Jacuípe – SEMED, conforme instrumento de avaliação integrante deste Edital.
7.5. Em caso de empate na pontuação final, serão observados os critérios de desempate estabelecidos neste Edital.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. O(a) participante poderá interpor recurso contra o resultado preliminar do processo de seleção, observados o prazo, as condições e os procedimentos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Jacuípe – SEMED.
8.2. Os recursos deverão ser encaminhados pelo meio oficial definido e divulgado pela Secretaria Municipal de Educação de Jacuípe – SEMED.
8.3. O recurso deverá:
a) conter a identificação completa do(a) participante;
b) indicar a categoria de participação;
c) apresentar justificativa devidamente fundamentada;
d) apontar, de forma clara e objetiva, os aspectos objeto de contestação;
e) estar devidamente assinado pelo(a) requerente.
8.4. Não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo estabelecido, sem fundamentação ou por meio diverso daquele oficialmente definido pela Secretaria Municipal de Educação de Jacuípe – SEMED.
8.5. Os recursos serão analisados pela Comissão Avaliadora, observados os

critérios estabelecidos neste Edital e os princípios da impessoalidade, transparência, isonomia e direito à ampla manifestação dos participantes.
8.6. A decisão sobre os recursos será divulgada pelos meios oficiais da Secretaria Municipal de Educação de Jacuípe – SEMED, conforme os procedimentos estabelecidos neste Edital.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DA REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO

9.1. A Secretaria Municipal de Educação de Jacuípe – SEMED tornará pública a relação das inscrições homologadas para participação no Seminário Municipal de Boas Práticas Pedagógicas de Jacuípe – AL – 2026, por meio de seus canais oficiais.
9.2. Serão consideradas homologadas as inscrições que atenderem integralmente às disposições estabelecidas neste Edital, após análise realizada pela Comissão Avaliadora.
9.3. A relação das inscrições homologadas poderá conter:
a) nome do(a) participante;
b) função exercida;
c) unidade de ensino;
d) categoria de participação;
e) título da Boa Prática Pedagógica apresentada.
9.4. Os(as) participantes com inscrições homologadas estarão aptos a participar da etapa de apresentação oral, observados os critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital.
9.5. O Seminário Municipal de Boas Práticas Pedagógicas de Jacuípe – AL – 2026 será realizado em data, horário e local a serem oficialmente divulgados pela Secretaria Municipal de Educação de Jacuípe – SEMED.
9.6. O evento ocorrerá em formato presencial e contará com a apresentação das Boas Práticas Pedagógicas selecionadas, momentos de socialização de experiências, avaliação pela Comissão Avaliadora e cerimônia de reconhecimento institucional, com entrega de Certificados de Reconhecimento aos profissionais classificados.
9.7. A participação dos(as) autores(as) com inscrições homologadas no Seminário será obrigatória para fins de apresentação, avaliação e classificação final, salvo situações devidamente justificadas e analisadas pela Comissão Avaliadora.
9.8. O não comparecimento injustificado no dia e horário estabelecidos para a apresentação poderá implicar a desclassificação do(a) participante, salvo justificativa formal apresentada e aceita pela Comissão Avaliadora.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O cronograma das etapas do presente Edital será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação de Jacuípe – SEMED, observados os prazos e procedimentos estabelecidos para a realização do processo de seleção.
10.2. A Comissão Avaliadora poderá solicitar ajustes, adequações ou

complementações nos Relatos de Boas Práticas Pedagógicas, com vistas à sua melhor sistematização, avaliação e divulgação.

10.3. Os(as) autores(as) das práticas selecionadas para apresentação no Seminário deverão participar das orientações e atividades preparatórias promovidas pela Secretaria Municipal de Educação de Jacuípe – SEMED, quando convocados.

10.4. As Boas Práticas Pedagógicas selecionadas poderão ser utilizadas pela Secretaria Municipal de Educação de Jacuípe – SEMED para fins institucionais e pedagógicos, incluindo formação continuada de profissionais da educação, publicações institucionais, eventos educacionais, registros de memória da política educacional municipal e divulgação em meios digitais e impressos, observadas as disposições legais aplicáveis.

10.5. Ao realizar a inscrição, o(a) participante declara estar ciente das condições estabelecidas neste Edital e autoriza, nos limites legais, a divulgação institucional do relato e dos registros relacionados à experiência apresentada.

10.6. O uso de imagem, voz, nome ou qualquer outro dado que possibilite a identificação de crianças e adolescentes deverá observar a legislação vigente, especialmente as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD e demais normas aplicáveis.

10.7. A Secretaria Municipal de Educação de Jacuípe – SEMED assegurará o tratamento adequado dos dados pessoais coletados no âmbito deste Edital, observando os princípios e disposições da legislação de proteção de dados pessoais.

10.8. O reconhecimento das experiências classificadas em cada categoria será realizado mediante a concessão de Certificados de Reconhecimento aos profissionais responsáveis, como forma de valorização do trabalho pedagógico desenvolvido e de sua contribuição para o fortalecimento da educação pública municipal.

10.9. Além das experiências classificadas para fins de reconhecimento, a Secretaria Municipal de Educação de Jacuípe – SEMED poderá conceder menção de destaque a outras práticas participantes, considerando sua relevância pedagógica e contribuição para o desenvolvimento da educação municipal.

10.10. A participação neste Edital implica a aceitação integral de todas as normas, condições e critérios nele estabelecidos.

10.11. Os casos omissos e as dúvidas eventualmente existentes serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Jacuípe – SEMED e/ou pela Comissão Avaliadora, observada a legislação vigente.

10.12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuípe – AL, 19 de novembro de 2026.

MARCIA CRISTINA CAVALCANTE DE FREITAS:58143319415
Assinado de forma digital por MARCIA CRISTINA CAVALCANTE DE FREITAS:58143319415

MÁRCIA CRISTINA CAVALCANTE DE FREITAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 05/2025

SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CULTURA E DESPORTO

APÊNDICE I

MODELO DE RELATO DE PRÁTICA PEDAGÓGICA EXITOSA
Seminário Municipal de Boas Práticas Pedagógicas – Jacuípe /AL – 2026

1. CAPA A capa deverá conter, obrigatoriamente:
   - Título do Relato;
   - Nome completo do(a) autor(a);
   - Função (professor(a), coordenador(a), gestor(a) etc.);
   - Nome da unidade de ensino;
   - Categoria de participação;
   - Município/UF (Jacuípe – AL);
   - Ano (2026).

2. RESUMO (até 1.500 caracteres com espaços) Deverá apresentar, de forma concisa: o problema ou contexto da prática; o objetivo principal; a metodologia utilizada; os principais resultados alcançados. Palavras-chave: inserir de 3 a 5 termos, separados por ponto e vírgula.

3. INTRODUÇÃO (entre 2.000 e 5.000 caracteres com espaços) Deverá conter: Problema: descrição do desafio pedagógico enfrentado; Justificativa: relevância da prática no contexto escolar; Objetivo(s): geral e/ou específicos; Contexto da aplicação: público-alvo, etapa de ensino, período e local.

4. METODOLOGIA (entre 2.000 e 6.000 caracteres com espaços) Descrever: organização da prática; estratégias pedagógicas utilizadas; recursos didáticos; metodologias aplicadas (ex: projetos, sequências didáticas, metodologias ativas); formas de avaliação adotadas.

5. DESENVOLVIMENTO / RELATO DA EXPERIÊNCIA (entre 3.000 e 8.000 caracteres com espaços) Apresentar: descrição detalhada das atividades realizadas; etapas da prática; participação dos estudantes; articulação com o currículo (BNCC e/ou documentos curriculares vigentes); integração com o território e realidade dos estudantes.

6. RESULTADOS E DISCUSSÃO (entre 2.000 e 6.000 caracteres com espaços) Apontar: avanços na aprendizagem; evidências de resultados (qualitativos e/ou quantitativos); desafios enfrentados e estratégias de superação; impactos na escola e nos estudantes; potencial de replicabilidade.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS (entre 1.500 e 4.000 caracteres com espaços) Apresentar: síntese reflexiva da prática; alcance dos objetivos; contribuições pedagógicas; recomendações para continuidade ou ampliação da prática.

8. REFERÊNCIAS Listar todas as obras, documentos e autores citados, conforme normas da ABNT.

9. APÊNDICES E/OU ANEXOS (OPCIONAL) Poderão ser incluídos: instrumentos de avaliação; planos de aula; roteiros de atividades; materiais produzidos.

10. IMAGENS E ELEMENTOS VISUAIS O uso de imagens é permitido e recomendado para ilustrar a prática pedagógica; não há limite máximo de imagens, desde que pertinentes e de qualidade adequada; as imagens devem conter legenda explicativa (ex: Figura 1 – Atividade de leitura coletiva – 2º ano); devem ser inseridas ao longo do texto ou ao final, em seção específica; o uso de imagens de crianças e adolescentes deverá observar as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, especialmente quanto à preservação da imagem e da identidade, sendo obrigatória, quando aplicável, a autorização de uso de imagem, conforme Anexo II do Edital.

ORIENTAÇÕES GERAIS
O texto deve ser claro, coeso e objetivo; utilizar linguagem formal e pedagógica; o relato deve ser original e baseado em prática real; recomenda-se fonte tamanho 12, espaçamento 1,5; o não cumprimento da estrutura poderá implicar desclassificação.

SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CULTURA E DESPORTO

ANEXO I
CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 002/2026
Seminário Municipal de Boas Práticas Pedagógicas – Jacuípe /AL

ETAPA	PERÍODO/DATA
Publicação do Edital	19/11/2026
Período de Inscrições	19/11/2026 a 27/11/2026
Homologação das Inscrições	30/11/2026
Prazo para Interposição de Recursos	01/12/2026 a 02/12/2026
Resultado dos Recursos	03/12/2026
Divulgação dos Relatos Selecionados para Apresentação	04/12/2026
Realização do Seminário Municipal de Boas Práticas Pedagógicas	08/12/2026
Divulgação do Resultado Final	08/12/2026
Cerimônia de Premiação	08/12/2026

SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CULTURA E DESPORTO

ANEXO II
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, SOM E DIREITOS AUTORAIS DE PRODUÇÕES TEXTUAIS

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente à Rua/Av.__ _____ _____, nº _____, bairro_____, município de _____, Estado de _____,

AUTORIZO, de forma livre, expressa e espontânea, o uso da minha imagem e/ou da minha voz, bem como a utilização, publicação e divulgação de textos, relatos, produções pedagógicas e demais materiais de minha autoria, submetidos no âmbito do Seminário Municipal de Boas Práticas Pedagógicas de Jacuípe – AL / 2026, promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Jacuípe .

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da minha imagem, voz e produções textuais em todo o território nacional, nas seguintes formas:

- Registros audiovisuais e fotográficos do evento;
- Publicações em anais, relatórios, materiais pedagógicos impressos e/ou digitais;
- Divulgação institucional nos meios de comunicação oficiais da Secretaria Municipal de Educação de Jacuípe , incluindo, mas não se limitando a: site oficial, redes sociais, plataformas digitais, vídeos, transmissões ao vivo, apresentações e outros meios institucionais;
- Reprodução parcial ou integral das produções textuais enviadas (relatos, artigos, imagens anexas), exclusivamente para fins educacionais e institucionais.

Declaro, ainda, que:

- Cedo gratuitamente os direitos autorais referentes às produções textuais submetidas ao Edital nº 003/2026, permitindo sua publicação, divulgação e reprodução em qualquer meio físico ou digital vinculado ao evento e às ações da Secretaria Municipal de Educação de Jacuípe ;
- Estou ciente de que não receberei qualquer remuneração pelo uso autorizado e nada terei a reclamar, a qualquer tempo, a título de direitos autorais, conexos ou quaisquer outros;
- Tenho pleno conhecimento de que os dados e materiais serão tratados conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD e demais normas aplicáveis.

Por ser a expressão da minha vontade, firmo o presente termo.

Jacuípe /AL, _____ de novembro de 2026.

_____
Assinatura do(a) requerente

SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CULTURA E DESPORTO

ANEXO III
MODELO DE REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO contra o resultado preliminar do Seminário Municipal de Boas Práticas Pedagógicas – 2026, regido pelo Edital nº 003/2026, realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Jacuípe /AL.

Eu,

_____
_____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, profissional da educação vinculado(a) à instituição _____
_____, regularmente inscrito(a) no referido Edital, venho, por meio deste, interpor RECURSO junto à Comissão Avaliadora do Seminário Municipal de Boas Práticas Pedagógicas – 2026, em face do resultado preliminar divulgado.

1. Dos argumentos:

_____

_____

_____

_____

2. Dos documentos anexados para fundamentação:

_____

_____

Jacuípe /AL, _____ de novembro de 2026.

_____
Assinatura do(a) requerente